



Diário nº 3.424 de 29 de setembro de 2023

CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > MINISTÉRIO PÚBLICO > PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > GABINETE

EDITAL Nº 2916, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no disposto nos artigos 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e na Resolução Nº 31, de 07 de dezembro de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICA a realização de processo seletivo para provimento de vagas destinadas a estudantes de graduação em Direito para atuarem junto à Promotoria de Justiça Regional de ILHÉUS, no Programa de Estágio Não-Obrigatório do Ministério Público do Estado da Bahia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo ocorrerá sob a responsabilidade da Promotoria de Justiça Regional de ILHÉUS, com participação e auxílio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia - CEAF, mediante normas específicas estabelecidas neste Edital.

1.2. A função; o pré-requisito para a função; a carga horária semanal; os valores da bolsa de complementação educacional, e do auxílio-transporte, são os estabelecidos no quadro a seguir:

Função:	Estagiário de Graduação em Direito
Pré-Requisito para a função:	Para assumir a função, na data da convocação, o candidato deverá estar matriculado, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade do curso de bacharelado em Direito em uma das Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC – Ministério da Educação e conveniadas com o Ministério Público do Estado da Bahia relacionadas no item “1.4”.
Carga Horária Semanal:	20 horas
Valor da bolsa de complementação educacional	R\$ 900,00 (novecentos reais)
Valor do auxílio-transporte (se declararem dele necessitar)	Correspondente ao resultado da operação aritmética que considere o valor da tarifa oficial de transporte coletivo urbano vigente no município de Salvador, multiplicada por 02 (dois), e novamente multiplicada pelo número de dias úteis em cada mês.

1.3. A Comissão de Seleção será constituída pelos(as) Promotores(as) de Justiça: MAYANNA FERREIRA RIBEIRO FLORIANO, DARLUSE RIBEIRO SOUSA MAGALHÃES, PEDRO PAULO DE PAULA VILELA, IVELINNE NOEMI SILVA PORTO STAUT, LUIS EDUARDO SOUZA E SILVA, ALINE VALÉRIA ARCHANGELO SALVADOR e PEDRO NOGUEIRA COELHO, sob a presidência do(a) primeiro(a), com o apoio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF.

1.4. A relação das Instituições de Ensino conveniadas com o MPBA está disponível no link: <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios>.

1.5. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Salvador/Bahia.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. O processo seletivo visa o preenchimento das vagas existentes, mais cadastro de reserva, nas unidades de lotação da Promotoria de Justiça Regional de ILHÉUS, assim distribuídas no quadro abaixo, bem como as que vierem surgir durante a validade do certame.

Unidade de Lotação	Ampla Concorrência	Negros	Pessoas com Deficiência
Sede da Regional (Ilhéus)	2	1	-
Promotorias de Justiça Integrantes (Canavieiras, Itacaré, Una, Uruçuca)	2	-	-

2.2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Nos termos do artigo 20º da Resolução nº 31/2022, ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas existentes em cada uma das Unidades de Lotação (Sede e Promotorias de Justiça integrantes da Regional) ao candidato com deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua aptidão.

2.2.2. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições previstas no artigo 20º da Resolução nº 31/2022, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais Candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova Objetiva, aos procedimentos exigidos para aplicação, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais Candidatos.

2.2.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

2.2.4. Para concorrer como pessoa com deficiência, o Candidato deverá:

- a) Na Ficha de Inscrição declarar se pretende participar das vagas reservadas à pessoa com deficiência;
- b) Entregar no momento da inscrição laudo ou relatório médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a deficiência.
- c) Indicar a necessidade ou não de atendimento especial por ocasião da realização da prova, descrevendo, no campo próprio, a forma de tal atendimento.

2.2.5. O laudo médico deverá conter:

- a) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
- b) A indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) A deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- d) A deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e;
- e) A deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

2.2.6. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da Comissão de Seleção.

2.2.7. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

2.2.8. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso do candidato com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de sua responsabilidade, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente autorizados pela Comissão de Seleção.

2.2.9. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas à pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e as vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

2.2.10. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas à pessoa com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros.

2.2.11. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas à pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.2.12. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância à ordem de classificação no processo seletivo.

2.2.13. O prazo de duração do estágio de pessoas com deficiência poderá ultrapassar dois anos, desde que limitado pela conclusão do curso de ensino superior, caracterizada pela colação de grau do estagiário.

2.3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.3.1. Do total de vagas existentes e das que surgirem até o vencimento deste edital, 30% (trinta por cento) serão reservadas, em cada Unidade de Lotação (Sede da Regional e Promotorias de Justiça integrantes da Regional), aos candidatos negros (preto/pardo), amparados pelo Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, que regulamenta o art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, pela Resolução nº 042, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e alterações posteriores e pelo art. 4º do Ato nº 544/2014, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, que optem pela reserva da vaga no ato da inscrição do processo seletivo, declarando

tais condições, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.3.2. O candidato inscrito para as vagas reservadas aos negros, aprovado no Processo Seletivo, que, no ato da inscrição, declarou-se preto ou pardo, será convocado por meio de Edital, publicado no momento da divulgação do resultado definitivo da prova objetiva, para verificação da autodeclaração, quando será analisada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

2.3.3. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital caso não opte pela reserva de vagas.

2.3.4. A verificação da autodeclaração será feita pela Comissão de Seleção, constituída pelos(as) Promotores(as) de Justiça: MAYANNA FERREIRA RIBEIRO FLORIANO, DARLUSE RIBEIRO SOUSA MAGALHÃES, PEDRO PAULO DE PAULA VILELA, IVELINNE NOEMI SILVA PORTO STAUT, LUIS EDUARDO SOUZA E SILVA, ALINE VALÉRIA ARCHANGELO SALVADOR e PEDRO NOGUEIRA COELHO, sob a presidência do(a) primeiro(a), com o apoio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF.

2.3.5. A Comissão de Seleção utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo.

2.3.6. A avaliação será feita através de documentação encaminhada pelos candidatos de acordo com as especificações presentes no Edital de convocação para verificação.

2.3.7. É vedada a Comissão de Seleção deliberar na presença de candidatos.

2.3.8. A análise será realizada pela Comissão de Seleção, com a finalidade específica e exclusiva de se verificar a condição declarada pelo candidato, com validade apenas para o Processo Seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

2.3.9. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Seleção mencionada no subitem “2.3.4”, com registro em Ata.

2.3.10. Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, concorrerão às vagas de ampla concorrência, em igualdade de condições, em ordem decrescente de nota final, salvo se comprovada má-fé da autodeclaração.

2.3.11. Na hipótese de constatação de má-fé da autodeclaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao estágio, com consequente desligamento, mediante prévia apuração e deliberação da Comissão de Seleção, garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.3.12. A eliminação de candidato por não confirmação de autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.3.13. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos negros poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

2.3.14. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e as vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

2.3.15. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.3.16. As vagas reservadas aos candidatos inscritos para as vagas reservadas aos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância à ordem de classificação no processo seletivo.

2.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas em cada Unidade de Lotação (Sede da Regional e Promotorias Integrantes) e o número de cadastro reservado aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser feitas no período de **02/10/2023 a 17/11/2023**, das 9:00 às 11:00horas e das 14:00 às 17:00horas, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça Regional de ILHÉUS, situada na(o) Av. Vereador Marcus Paiva, nº 480, Cidade Nova, Ilhéus/Ba ou por meio do endereço eletrônico: ilheus@mpba.mp.br.

3.2. A inscrição realizada por meio de endereço eletrônico deverá conter a ficha de inscrição (disponível na Promotoria de Justiça) preenchida e digitalizada, além dos documentos indicados no item “3.4”.

3.3. A ficha de inscrição será encaminhada aos candidatos que assim solicitarem (via endereço eletrônico referido no “3.1”) até um dia anterior ao encerramento das inscrições.

3.4. Para proceder à inscrição, todos os candidatos deverão apresentar:

- a) fotocópia do documento de identidade;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar, obrigatoriamente, o local onde deseja realizar o estágio, escolhendo a Unidade de Lotação, ou seja, se na Sede da Regional ou nas Promotorias de Justiça Integrantes da Regional.

3.7. É dever do candidato conferir todos os dados referentes a sua inscrição no processo seletivo. As inscrições que não forem identificadas devido a erros de informações prestadas pelo candidato não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.8. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

3.9. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo através do endereço eletrônico da Promotoria de Justiça Regional de ILHÉUS (ilheus@mpba.mp.br) até o último dia de inscrição.

3.10. Juntamente à solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a).

3.11. Não serão aceitas solicitações fora do prazo e/ou em formato diverso do estabelecido no item “3.9”.

3.12. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.

3.13. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na ficha de inscrição, os recursos especiais necessários para realizar a Prova Objetiva e, ainda, entregar no momento da inscrição Laudo ou relatório médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a deficiência, que justifique o atendimento especial solicitado.

4. DOS CRITÉRIO(S) DE SELEÇÃO

4.1. Os candidatos serão submetidos a processo seletivo, que consistirá na aplicação de uma Prova Objetiva, com 50 (cinquenta) questões, sendo trinta e nove de conhecimentos jurídicos e onze de conhecimentos de língua portuguesa, compostas por cinco alternativas (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”) valendo 2,0 (dois) pontos cada questão, versando sobre o conteúdo programático constante no Anexo Único.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. A prova de seleção será realizada no dia **26/11/2023** (domingo), às 9 horas, no(a) Colégio da Polícia Militar, localizado(a) na Rua do Bonfim, s/n, Pontal, Ilhéus/Ba.

5.2. A prova terá duração 03 (três) horas.

5.3. Não será permitida a realização da prova em horário diferente do estabelecido neste Edital.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de seleção, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, munido do documento de identidade apresentado no ato da inscrição, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.

5.5. Serão considerados documentos de identificação os expedidos por Secretaria de Segurança Pública, ou aqueles que, por lei federal, valham como identidade, tais como Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto).

5.6. Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.7. Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

5.8. No decorrer da realização da prova de seleção, o candidato deverá observar as seguintes normas gerais:

- a) sempre que solicitado, atender às regulares determinações do pessoal encarregado da aplicação da prova e fiscalização dos trabalhos;
- b) a folha de respostas da prova deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul escuro ou preta;
- c) apenas quando devidamente autorizado, poderá ausentar-se do recinto da prova;
- d) é expressamente vedada qualquer consulta, inclusive à Constituição Federal ou a códigos e textos de leis, doutrina e jurisprudência.

- 5.9. Não haverá, sob qualquer hipótese, substituição da folha de resposta.
- 5.10. Será eliminado automaticamente o candidato que:
- a) desatender a qualquer das normas previstas no item “5.8” supra;
 - b) não comparecer à realização da prova, na hora designada;
 - c) agir com incorreção ou descortesia;
 - d) tentar comunicar-se por qualquer meio, durante a prova, com pessoa não autorizada;
 - e) marcar ou colocar, na folha de respostas da prova, qualquer sinal que possibilite sua identificação.
 - f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação durante a realização da prova.
 - g) não devolver a folha de respostas ao término da realização da prova.
 - h) não atingir na prova pontuação mínima para ser considerado habilitado.
- 5.11. Não será admitido na(s) sala(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.
- 5.12. Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada da prova, e sua realização não poderá ocorrer fora da data e horário estabelecidos, considerando-se eliminado o candidato que faltar ou se recusar a submeter-se à prova.
- 5.13. Sob nenhuma hipótese haverá a aplicação de prova substitutiva. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo que seja, caracterizará ausência e eliminação do candidato.

6. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

- 6.1. O gabarito oficial preliminar será publicado no site do Ministério Público do Estado da Bahia através do link <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/processos-seletivos>, em até 02 (dois) dias úteis após o dia da realização da prova.
- 6.2. Os procedimentos relativos à interposição de recursos estão regulamentados no item “9” deste Edital.

7. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. O resultado da prova objetiva será publicado no site do Ministério Público do Estado da Bahia, através do link <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/processos-seletivos>, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.
- 7.2. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos será considerado habilitado no processo seletivo.
- 7.3. No momento da divulgação do resultado da prova objetiva serão convocados, por meio de Edital, os candidatos negros aprovados no Processo Seletivo, que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos, quando será analisada a veracidade das informações prestadas.
- 7.4. Os procedimentos relativos à interposição de recursos estão regulamentados no item “9” deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HABILITAÇÃO

8.1. A classificação final dos candidatos habilitados será divulgada na data provável de **19/12/2023** no site do Ministério Público do Estado da Bahia, através do link <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/processos-seletivos/>, em lista que conterá a classificação geral de todos os candidatos habilitados, a classificação dos candidatos habilitados que se autodeclararem negros e a classificação dos candidatos habilitados na condição de pessoa com deficiência, conforme itens 2.2 e 2.3 respectivamente.

8.2. O candidato habilitado será convocado, por ordem de classificação, de acordo com a Unidade de Lotação indicada no ato de inscrição, devendo aquele que não se classificar dentro do número de vagas previstas no edital, integrar o cadastro de reserva, aguardando convocação para preenchimento de vaga que vier a surgir, respeitado o prazo de validade do processo seletivo e as necessidades do Ministério Público do Estado da Bahia.

8.3. Para efeito de desempate na classificação dos candidatos habilitados, serão observados os seguintes critérios:

- a) maior número de pontos obtidos nas questões de conhecimentos jurídicos: Direito Penal e Direito Processual Penal;
- b) maior número de pontos obtidos nas questões de conhecimentos jurídicos: Legislação Especial e Direito Constitucional;
- c) maior número de pontos obtidos nas questões de conhecimentos jurídicos: Direito Civil e Direito Processual Civil;
- d) candidato mais idoso;
- e) sorteio, em sessão pública, especialmente destinada a esse fim.

8.4. Os procedimentos relativos à interposição de recursos estão regulamentados no item “9” deste Edital.

9. DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR; DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA; E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Caberá interposição de recurso, mediante requerimento feito à Comissão da Seleção, das decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso;
- b) contra o resultado da prova objetiva no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso;
- c) da classificação final no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso

9.2. A interposição do recurso deverá ser protocolada em requerimento próprio, através do endereço eletrônico: ilheus@mpba.mp.br.

9.3. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.4. Não serão aceitos recursos fora do prazo e/ou em formato diverso do estabelecido nos itens “9.1”, “9.2” e “9.3”.

9.5. Após a análise dos recursos contra o gabarito oficial preliminar, a Comissão da Seleção poderá manter o gabarito ou alterá-lo, bem como anular a questão.

9.5.1. Se, do exame do recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.5.2. O gabarito definitivo, o resultado definitivo da prova objetiva e a classificação final serão publicados no site do Ministério Público do Estado da Bahia, através do link <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/processos-seletivos>.

9.6. Após a análise dos recursos contra o resultado da prova objetiva e/ou da classificação final, a Comissão da Seleção poderá manter ou alterar o resultado da prova objetiva e/ou da classificação divulgada.

9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos do gabarito definitivo.

10. DOS REQUISITOS PARA ASSUNÇÃO AO ESTÁGIO

10.1. Para assumir as funções do estágio, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovante ou declaração de matrícula atualizada, que demonstre estar cursando, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, o semestre correspondente à metade do curso de Ensino Superior de Graduação em Direito em Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público, e data prevista para conclusão do curso, se for o caso, declaração de que faltam no mínimo 6 (seis) meses para a conclusão do curso. O documento deverá conter assinatura digital com código de autenticidade ou assinatura manuscrita com carimbo de quem emitiu;
- b) histórico escolar do curso de Ensino Superior de Graduação. O documento deverá conter assinatura digital com código de autenticidade ou assinatura manuscrita com carimbo de quem a emitiu;
- c) original da Certidão de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública;
- d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- e) 01 (uma) cópia do documento de identificação e do CPF;
- f) 01 (uma) cópia do comprovante de residência;
- g) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- h) 01 (uma) cópia de comprovante de conta corrente do Banco Bradesco (constando no número da agência bancária o dígito verificador);
- i) Declaração a ser registrada no formulário eletrônico de contratação, sobre a necessidade de receber o auxílio-transporte;
- j) Declaração, a ser registrada no formulário eletrônico de contratação, de que não desempenha nenhum cargo, emprego ou função pública, inclusive estágio, bem como de que não exerça mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, bem como no Poder Judiciário, ou nas Polícias Civil, Militar ou Federal.

10.2. A convocação para apresentação da documentação constante no item “10.1” será publicada no site do Ministério Público do Estado da Bahia, através do link <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/processos-seletivos/>.

10.3. A convocação dos habilitados obedecerá a ordem de classificação e será efetuada para a Sede da Regional ou para as Promotorias de Justiça integrantes da Regional, de acordo com a Unidade de Lotação indicada pelo candidato no ato de inscrição.

10.4. O candidato que não atender à convocação no prazo estipulado, será automaticamente, e por uma única vez, reposicionado para o final da lista de cadastro de reserva, caso em que somente será chamado após a convocação de todos os demais habilitados, podendo o Ministério Público, se for de sua conveniência, abrir novo processo seletivo.

10.5. Ocorrendo vacância na Sede da Regional ou nas Promotorias de Justiça integrantes, e não havendo mais candidatos habilitados para qualquer uma dessas Unidades de Lotação, ofertar-se-á, através de manifestação de interesse, vacatura primeiramente aos candidatos reposicionados no final da lista de onde surgiu a vaga e depois aos candidatos que escolheram outra opção, observada, rigorosamente, a ordem de classificação.

10.5.1. O candidato que não atender manifestação de interesse para exercer suas atividades na(s) Promotoria(s) de Justiça ofertada(s) permanecerá na classificação original, podendo manifestar interesse quando surgirem vagas na mesma ou em outras Promotorias de Justiça da Regional.

10.5.2. O candidato que manifestar interesse em assumir a função de estagiário em Promotoria de Justiça diversa da Unidade de Lotação para qual fez a opção (Sede da regional ou Promotorias de Justiça integrantes), e for convocado, não poderá retornar à classificação original, tendo a sua decisão caráter definitivo.

10.6. O candidato que não tiver interesse em assumir a vaga de estágio poderá solicitar desistência do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

10.7. O candidato habilitado, quando convocado para investidura na função, que não comprove ser estudante de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação e conveniada com o Ministério Público do Estado da Bahia, será considerado eliminado.

10.8. O candidato que assumir suas atividades de estágio na Unidade de Lotação para qual fez a opção (sede da Regional ou promotorias integrantes) deixará de figurar na lista de habilitados do local escolhido para realizar o estágio, indicado no ato de inscrição.

10.9. O candidato que atender à convocação, mas não iniciar as atividades da Função de estagiário na data estabelecida será considerado desistente;

11. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

11.1. A investigação social possui caráter eliminatório e tem por objetivo verificar se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes à função de Estagiário dessa Instituição;

11.2. A investigação social ocorrerá após a divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo, constante do item “8” deste Edital;

- 11.3. A investigação social dos candidatos será feita com ampla autonomia para requisitar de quaisquer fontes as informações necessárias sobre a vida pregressa e a personalidade dos candidatos.
- 11.4. O candidato eliminado após a investigação social pode requerer informações através do endereço eletrônico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia – CEAF (ceaf@mpba.mp.br).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Estágio será regido pelas normas constantes da Lei Complementar Estadual nº 11/96, com alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual nº 17/2002, Lei nacional 11.788/08, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 31, de 07 de dezembro de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia.
- 12.2. A seleção para estagiário do Ministério Público do Estado da Bahia terá prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação da classificação final.
- 12.3. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.
- 12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site do Ministério Público do Estado da Bahia, através do link <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/processos-seletivos>.
- 12.5. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato classificado deverá manter dados cadastrais atualizados junto à Promotoria de Justiça Regional de ILHÉUS e ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público da Bahia - CEAF.
- 12.6. Enquanto houver cadastro de reserva de processo seletivo vigente, os aprovados neste processo somente serão convocados após o esgotamento da lista de reserva do processo anterior ou após transcorrido o seu prazo de validade.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Salvador, 28 de setembro de 2023

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

CONHECIMENTOS BÁSICOS

- a) **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de Crase. Classes Gramaticais: (Substantivos; Artigos; Adjetivos; Pronomes; Numerais; Verbos; Advérbios; Preposições; Conjunções e Interjeições); masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. Relação sintático-semântica. Coesão e coerência.

CONHECIMENTOS JURÍDICOS

- b) **DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Dolo. Conceito. Teorias. Elementos do dolo. Espécies e outros elementos subjetivos. Erro de tipo. Conceito. Erro de tipo permissivo. Erro de tipo escusável e inescusável. Crime culposo. Erro accidental. Erro provocado por terceiro. Erro sobre o objeto. Erro na execução. Resultado diverso do pretendido. Erro e relação de causalidade. Antijuridicidade. Conceito. Formas. Causas de justificação. Os excessos. Consentimento do ofendido. Teoria da adequação social e o princípio da insignificância. Princípio da culpabilidade. Responsabilidade objetiva. Crimes qualificados pelo resultado. Crime preterdoloso. Culpabilidade. Teorias. Conceito. Elementos. Imputabilidade. Conceito. Causas de exclusão. Imputabilidade diminuída. Imputação objetiva. Embriaguez. Actio libera in causa. Emoção e paixão. Consciência da ilicitude. Conceitos e teorias. Erro e proibição. Conceito e formas. Distinção entre erro de proibição e erro de tipo. Erro de proibição vencível e erro de proibição invencível. Exigibilidade de comportamento conforme o direito. Princípios gerais. Coação moral irresistível. Obediência hierárquica. Estrutura do crime culposo. Princípio da confiança. Estrutura do crime omissivo. Crime omissivo próprio. Crime comissivo por omissão. Tipo subjetivo nos crimes omissivos. Tentativa. Conceito. Natureza e elementos. Crime tentado, crime consumado e exaurimento. Formas de tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Crime impossível e delito putativo. Arrependimento posterior. Concurso de pessoas. Concurso necessário e concurso eventual. Autoria e participação. Autoria mediata e autoria colateral. Circunstâncias comunicáveis e incommunicáveis. Natureza jurídica do concurso e da participação. Da cooperação dolosamente distinta. Punibilidade. Teoria da pena. Espécies. Fundamentos, fins e conceito da pena. Classificação das penas. Penas privativas de liberdade e restritivas de direito. Pena de multa. Regimes. Detração penal. Medidas de segurança. Aplicação da pena. Técnica de fixação da

sanção penal. Circunstâncias judiciais. Conceito e classificação. Sursis. Concurso de crimes. Concurso material, concurso formal e crime continuado. Condições objetivas de punibilidade e condições de procedibilidade. Escusas absolutórias. Extinção da punibilidade. Conceito. Momento da ocorrência e efeitos da sua extinção. Ação penal. Espécies. Crime complexo. Prescrição. Espécies. Prazos. Características. Perdão judicial. Conceito. Natureza jurídica. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra os costumes. Falsidade de títulos e outros papéis públicos, falsidade documental e outras falsidades. Crimes contra a administração pública. Lei nº 9.983/00. Lei nº 10.028/00. Lei Antidrogas. Lei 11.343/2006. Crimes hediondos. Lei nº 8.072/90. Execução Penal. Direitos e Deveres do Sentenciado. Objeto e Aplicação da Lei Penal. Livramento Condicional. Reabilitação. Sistemas de investigação criminal: sujeitos, objeto e atos. O contraditório e a ampla defesa na investigação criminal. A investigação criminal e o Ministério Público. Inquérito Policial: conceito, características, natureza jurídica e espécies. O início do inquérito policial. As diligências policiais. O sigilo e a incomunicabilidade do indiciado. O trancamento do inquérito policial. Arquivamento e desarquivamento. O valor probatório dos atos investigatórios e dos elementos colhidos na fase investigatória. Vícios e nulidades no inquérito policial. Indiciamento. Prazo para encerramento. A fase policial nas infrações penais de menor potencial ofensivo. Ação penal: conceito, natureza jurídica e classificações. Ação penal pública e ação penal de iniciativa privada. Conceito, legitimidade, espécies e princípios. A representação do ofendido e a requisição do Ministro da Justiça. A denúncia: conceito, requisitos, prazo, aditamento. A queixa: requisitos, titulares e prazo. A intervenção do Ministério Público na ação penal de iniciativa privada. Renúncia, perdão, perempção e decadência. Condições da ação e pressupostos processuais. O recebimento e a rejeição da peça acusatória. Jurisdição: conceito, características, princípios, formas, objeto. Órgãos. Competência penal: conceito. Critérios determinadores e causas modificadoras da competência de foro e do juízo. A conexão e a continência. O desaforamento. A perpetuatio jurisdictionis. Crimes contra a honra e a exceção da verdade na competência por prerrogativa de função. As disposições especiais. A competência funcional. Conflito de competência. Sujeitos processuais: Ministério Público, juiz, acusado, defensor, assistente. Atos processuais: conceito, classificação, forma, tempo, lugar, prazos. Preclusão. Atos das partes, do Juiz, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. Atos simples, complexos e compostos. Atos de comunicação processual: espécies e formas. A revelia no processo penal. Da Prova: conceito, objetivo, objeto, fontes e elementos. Classificação e princípios. Os meios de Prova em espécie previstos no Código de Processo Penal e em leis extravagantes. O ônus da Prova no processo penal. A Prova emprestada. Provas admissíveis e Provas proibidas. Provas direta e indireta. Sistemas de apreciação ou avaliação das Provas. O princípio do livre convencimento. A iniciativa instrutória do Juiz de Direito. A prisão provisória: conceito e espécies. A prisão provisória e a Constituição Federal. O princípio da presunção de inocência. A liberdade provisória: conceito e espécies. Relaxamento e revogação da prisão: distinção. A liberdade provisória e a Constituição Federal. Procedimento Comum: ordinário, sumário e sumariíssimo. O procedimento para os crimes dolosos contra a vida e conexos. Os procedimentos especiais previstos no Código de Processo Penal e em leis extravagantes. Emendatio libelli e mutatio libelli. A suspensão

condicional do processo. Os Juizados Especiais Criminais. Nulidades: conceito, classificações e sistema legal. Princípios. As nulidades previstas no Código de Processo Penal. Nulidades absoluta e relativa. A anulabilidade. As irregularidades. A inexistência jurídica. Arguição, saneamento e efeitos. Prazos. Recursos: conceito, natureza jurídica, princípios gerais e específicos, classificações, efeitos e extinção. O direito intertemporal. Reformatio in pejus e reformatio in melius. O duplo grau de jurisdição. Juízo de admissibilidade e juízo de mérito. Recursos em espécie previstos no Código de Processo Penal e em leis extravagantes. Os recursos constitucionais. As ações autônomas de impugnação: Habeas Corpus. Revisão criminal. Mandado de segurança em matéria criminal.

- c) DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Capacidade; Negócio e Ato Jurídico: noções básicas, seus defeitos e consequências; Casamento, união estável, filiação, alimentos; Divórcio; Investigação de paternidade; Da proteção da pessoa dos filhos; Poder familiar: suspensão e extinção; Tutela e Curatela; Lei de Registros Públicos: Lei nº 6.015/73 (Art. 1º a Art. 121 e Art. 182 a 226); Princípios do processo civil; Pressupostos processuais e condições da ação; Jurisdição e competência; Principais atos processuais: petição inicial, citação, contestação, exceções, reconvenção, sentença; O Ministério Público e o processo civil - agente e interveniente; Procedimentos de jurisdição voluntária, alvará; Lei da Ação Civil Pública: Lei nº 7.347/85.
- d) DIREITO CONSTITUCIONAL: Título I – Dos Princípios Fundamentais - Título II - Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Capítulo II - Dos Direitos Sociais. Capítulo III – Da Nacionalidade. Capítulo IV – Dos Direitos Políticos. Capítulo V – Dos Partidos Políticos. Título III - Capítulo VII - Da Administração Pública. Seção I - Disposições Gerais; Seção II - Dos Servidores Públicos. Título IV- Capítulo III - Do Poder Judiciário. Capítulo IV – Seção I - Do Ministério Público. Seção II – Da Advocacia Pública. Seção III – Da Advocacia e da Defensoria Pública. Título VIII - Capítulo I - Disposição Geral. Capítulo II – Seção I – Disposições Gerais. Seção II – Da Saúde. Capítulo VI - Do Meio Ambiente. Capítulo VII – Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso.
- e) LEGISLAÇÃO ESPECIAL: Código de Defesa do Consumidor: Lei nº 8.078/90. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei Nº 8.069/90. Estatuto do Idoso: Lei Nº 10.741/2003. Arbitragem: Lei Nº 9.307/96; Crimes Ambientais: Lei Nº 9.605/98; Improbidade Administrativa: Lei Nº 8.429/92.

OBS: AS EVENTUAIS ALTERAÇÕES DAS LEIS QUE FAZEM PARTE DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÃO CONSIDERADAS, DESDE QUE AS MUDANÇAS TENHAM OCORRIDO ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.